Disponibilização: 25/06/2025 Publicação: 25/06/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N° 6.059, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 19.640.040,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 513.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 19.640.040,00 (dezenove milhões seiscentos e quarenta mil e quarenta reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo II.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme o Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto nos arts. 1° e 2° decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3° Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2025, Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025, assim como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei n° 5.718, de 3 de janeiro de 2024, a Ação 1480 - CONSTRUIR NOVO FÓRUM DE ROLIM DE MOURA/RO, inserida no Programa 2065 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO PJRO, na unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju, com detalhamento indicado no Anexo IV.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de junho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			20.153.040,00
03.011.02.122.2065.1508	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DE COLORADO DO OESTE/RO	449051	1.759.0	14.000.000,00
03.011.02.122.2065.1509	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DE NOVA MAMORÉ/RO	449051	1.759.0	6.153.040,00
			TOTAL	R\$ 20.153.040,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			19.640.040,00
03.011.02.061.1018.4138	APERFEIÇOAR A GESTÃO E OS PROCEDIMENTOS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS	339014	1.759.0	297.720,00
		339032	1.759.0	22.000,00
		339033	1.759.0	150.000,00
		339093	1.759.0	46.400,00
03.011.02.061.1018.4141	FORTALECER POLÍTICAS JUDICIÁRIAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	339014	1.759.0	49.540,00
		339033	1.759.0	12.000,00
		339093	1.759.0	4.000,00
03.011.02.061.1018.4174	REALIZAR OS SERVIÇOS E ATIVIDADES JUDICIÁRIAS	339014	1.759.0	97.700,00
		339093	1.759.0	1.310,00
03.011.02.061.2185.4137	EFETIVAR OS MÉTODOS CONSENSUAIS DE CONFLITO	339014	1.759.0	8.020,00
		339093	1.759.0	8.450,00

03.011.02.122.1031.4168	REALIZAR O PAGAMENTO DE ATOS DELEGADOS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	339036	1.759.0	1.300.000,00
03.011.02.122.2065.1633	REVITALIZAR AS INSTALAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA	449052	1.759.0	2.000.000,00
03.011.02.122.2073.2449	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PJRO	339014	1.759.0	481.500,00
		339030	1.759.0	250.000,00
		339039	1.759.0	3.020.000,00
		339093	1.759.0	30.000,00
		449040	1.759.0	50.000,00
		449052	1.759.0	4.643.000,00
03.011.02.126.1013.2189	MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	339040	1.759.0	1.203.500,00
		449052	1.759.0	2.144.500,00
03.011.02.126.1013.4077	GERIR AÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA	339014	1.759.0	155.700,00
		339033	1.759.0	192.000,00
		339040	1.759.0	750.000,00
03.011.02.128.1017.2478	PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DO PODER JUDICIÁRIO E DEMAIS PESSOAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339014	1.759.0	324.500,00
		339033	1.759.0	50.000,00
		339036	1.759.0	80.000,00
		339039	1.759.0	531.800,00
		339047	1.759.0	16.000,00
		339093	1.759.0	53.900,00
		339147	1.759.0	27.500,00
03.011.02.128.1017.4081	PROMOVER CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E FOMENTO A PESQUISA E EXTENSÃO	339014	1.759.0	264.400,00
		339020	1.759.0	1.026.500,00

	339093	1.759.0 TOTAL	40.700,00 R\$ 19.640.040,00
	339039	1.759.0	143.300,00
	339036	1.759.0	11.100,00
	339033	1.759.0	153.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			513.000,00
03.011.02.122.2065.1480	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DE ROLIM DE MOURA/RO	449051	1.759.0	513.000,00
			TOTAL	R\$ 513.000,00

ANEXO IV

Cria Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027 - Lei n° 5.718, de 3 de janeiro de 2024.		
Programa:	2065 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO PJRO	
Ação:	1480 - CONSTRUIR NOVO FÓRUM DE ROLIM DE MOURA/RO	
Tipo da Ação:	Projeto	
Finalidade da Ação:	Construção de unidade predial para abrigo do Novo Fórum de Rolim de Moura/RO, visando atender a demanda de processos judiciais e oferecer espaço adequado para prestação jurisdicional e recepção do jurisdicionado, observando as normas atinentes à execução da obra, à acessibilidade, à segurança, meio ambiente e aos princípios da Administração Pública. O projeto prevê a construção de um prédio moderno e funcional, com fachada e espaço aberto de praça/paisagismo e com a reutilização de águas pluviais e cobertura com possibilidade de instalação de placas solares. A edificação possui 3.371,65 metros quadrados, em um terreno de 3.672,82 m2.	

Modo de Execução:	1. Planejamento e levantamento de necessidades: Este Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEA geralmente começa definindo as necessidades e demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Isso pode envolver a realização de estudos de viabilidade, análise de dados demográficos, identificação de problemas ou oportunidades e o estabelecimento de metas e objetivos. 2. Elaboração de projetos: Com base nas necessidades identificadas, o DEA elabora projetos para resolver problemas específicos ou atender a demandas das unidades. Isso envolve a concepção de projetos, soluções técnicas, criação de layouts e desenhos, cálculos estruturais e planejamento de recursos necessários. 3. Análise de viabilidade e orçamento: Antes de implementar um projeto, o DEA realiza uma análise de viabilidade para avaliar se a solução proposta é possível, eficaz e financeiramente viável. Isso pode incluir estimativas de custo, avaliação de impactos ambientais, consulta a regulamentações e normas técnicas, entre outros. 4. Licitação e contratação: Se o projeto exigir a contratação de serviços externos ou aquisição de materiais é realizado um processo de licitação para selecionar prestadores de serviços ou fornecedores qualificados. Isso envolve a elaboração de editais, recebimento e análise de propostas, e seleção de contratados de acordo com critérios préestabelecidos. 5. Execução e acompanhamento: Após a contratação, o departamento de engenharia acompanha a execução do projeto, buscando o cumprimento dos prazos, a qualidade do trabalho e a conformidade com as especificações técnicas e normas. Isso pode envolver visitas ao canteiro de obras, reuniões de acompanhamento, revisões de documentação e relatórios de progresso. 6. Supervisão e fiscalização: O DEA também é responsável por supervisionar e fiscalizar obras e serviços executados por terceiros contratados. Isso envolve a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, garantindo a segurança, a qualidade e a conformidade com as normas e regulamentos. 7. Aval
Função:	Judiciária
Subfunção:	Administração Geral
Esfera:	Fiscal
Descrição do produto:	Fórum Construído
Unidade de medida:	Porcentagem
Forma de Implementação:	Direta



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 25/06/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0061443796** e o código CRC **BBEA569E**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002775/2025-89

SEI nº 0061443796